



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Ofício CME (Câmara Municipal de Echaporã) Nº 020/2025

Echaporã, 16 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã
RONALDO GAZETA

Prefeitura Municipal de Echaporã
Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP.

Assunto: Encaminha os Pedidos de Informação aprovados, e as Indicações registradas na 6ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 15/04/2025.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

1. Por meio do presente, tenho a honra de encaminhar para consideração de V. Excelência, os Pedidos de Informação aprovados, e as Indicações registradas na 6ª S.O. do Plenário desta Casa de Leis, realizada em 15/04/2025.

2. Os Pedidos de Informação são os de nº 6 e 7/2025.

3. As Indicações são as de nº 74 a 86/2025.

4. Ao final, solicito a atenção de V. Excelência para o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto na Lei Orgânica (arts. 14, XV, e 61, XVIII), para envio das respostas a este Legislativo.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3





Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riодante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 6/2025

Origem: **Requerimento nº 14/2025**, de autoria do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

1. Nos termos combinados dos arts. 14, XV, e 15, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos para consideração de V. Exas., o presente Pedido de Informação, fruto da aprovação pelo plenário do Requerimento em epígrafe, na **6ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada no dia **15 de abril**, e cujo inteiro teor encontra-se abaixo:

Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretária Municipal de Bem Estar Social, as seguintes informações a respeito da concessão de cestas básicas pelo Município: 1) se há a seleção de beneficiados, mediante triagem, 2) caso exista o processo de seleção, explicar quais são suas etapas, e 3) se toda a demanda do Município está sendo atendida.

2. Por fim, repisa-se que o prazo para resposta é de 30 (trinta) dias corridos após o protocolo deste, salvo se houver o deferimento pela Câmara Municipal de pedido apresentado pelo Chefe do Executivo, nos termos da parte final do art. 14, XV, da LOME/22.

3. Reitero os préstimos de estima e consideração por V. Exas.

Echaporã, 16 de abril de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã
Ronaldo Gazeta

Exma. Sra. Secretária Municipal de Bem Estar Social
Daniela dos Santos

Melre T. Ramazotti
RG 23.283.297-3





PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 7/2025

Origem: **Requerimento nº 17/2025**, de autoria do Ver. Everton Alves Ferreira.

1. Nos termos combinados dos arts. 14, XV, e 15, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos para consideração de V. Exas., o presente Pedido de Informação, fruto da aprovação pelo plenário do Requerimento em epígrafe, na **6ª Sessão Ordinária de 2025**, realizada no dia **15 de abril**, e cujo inteiro teor encontra-se abaixo:

Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretária Municipal de Administração, as seguintes informações a respeito das fiscalizações para a limpeza de terrenos desde a convocação do Fiscal do Posturas: 1) número de pessoas notificadas e multadas; 2) valores obtidos pela Administração; e 3) qual o telefone de contato para denunciar a ocorrência das infrações.

2. Por fim, repisa-se que o prazo para resposta é de 30 (trinta) dias corridos após o protocolo deste, salvo se houver o deferimento pela Câmara Municipal de pedido apresentado pelo Chefe do Executivo, nos termos da parte final do art. 14, XV, da LOME/22.

3. Reitero os préstimos de estima e consideração por V. Exas.

Echaporã, 16 de abril de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã
Ronaldo Gazeta

Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração
Jacqueline Moinhos Lopes Dolce

Meme T. Ramazotti
RG 23.283.297-3





Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

INDICAÇÕES

Indicação nº 74/2025 – *Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor de Contabilidade, estude a possibilidade de ser retomado o antigo de projeto de construção e cessão de “boxes” para pequenos empreendimentos (incubadora de empresas), seja por meio de eventual operação de crédito, tal como autorizado na gestão anterior, por meio da Lei Municipal nº 2083/2021, seja por qualquer outro meio cabível.

Indicação nº 75/2025 – *Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de Obras Públicas, instale um redutor de velocidade diante do numeral 280 da Rua Rio Grande do Sul, em frente à Capela São Benedito.

Indicação nº 76/2025 – *Autor: Ver. Luis Cesar dos Santos* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria de Saúde e a Secretaria de Meio Ambiente, elabore um cronograma para a realização de vacinação e castração de cães e gatos da população ainda neste ano.

Indicação nº 77/2025 – *Autor: Ver. Luis Cesar dos Santos* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com as Secretarias de Obras Públicas e de Esportes, realize manutenção no Estádio Municipal (cobertura da arquibancada, iluminação do campo, e outras melhorias).

Indicação nº 78/2025 – *Autor: Ver. Luis Cesar dos Santos* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que juntamente com a Secretaria de Administração e de Serviços Urbanos, realize a instalação de um bebedouro industrial no Centro Comunitário Municipal.

Indicação nº 79/2025 – *Autor: Ver. Everton Alves Ferreira* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de Meio Ambiente, estude a possibilidade de efetuar parceria com o setor privado, para o fim de ser aberto um Bosque Municipal.

Indicação nº 80/2025 – *Autor: Ver. Everton Alves Ferreira* – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações de nº 29, 49 e 58/2024 e 27/2025, de modo a solicitar novamente que seja concedido reajuste no benefício do Programa “Frente de Trabalho”, para fazê-lo efetivamente corresponder a meio salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Indicação nº 81/2025 – *Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que realize a construção de uma cobertura metálica no lavador do Almoxarifado Municipal.

Indicação nº 82/2025 – *Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal estude a possibilidade de realizar o pagamento do vale-alimentação neste mês de abril de 2025, antes dos feriados da Sexta-Feira Santa e do Dia de Tiradentes.

Indicação nº 83/2025 – *Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que realize melhorias na calçada do Clube, em frente à Garagem Municipal.

Indicação nº 84/2025 – *Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria de Administração, estude a possibilidade de implantar no Município o projeto “CEP Rural”, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 85/2025 – Autor: *Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar parceria com o setor privado (sr. Leonel Ventura), para fornecimento de água potável e construção de guarita na Pista de Caminhada, sentido Campos Novos Paulista.

Indicação nº 86/2025 – Autor: *Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de contactar os proprietários de imóveis em áreas limítrofes do perímetro urbano com o rural, em especial no imóvel da família Dorce, para avaliar a possibilidade e interesse de serem transformados imóveis atualmente rurais em urbanos.